



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Lei n.º 14.133/2021

Contratação Direta - Compras e Serviços Dispensas e Inexigibilidades

Setor Requisitante: Gabinete da Presidência	
Responsável pela Demanda: Sabrina de Matos	
E-mail: diretoria1@crcsc.org.br	Matrícula: 084

1. Descrição da necessidade, considerando o problema a ser resolvido. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico
A aquisição visa o aperfeiçoamento e desenvolvimento de Conselheiros e Empregado do CRCSC, no qual suas atividades são ligadas aos assuntos abordados no evento em questão, garantindo as competências e conhecimentos necessários para suas atuações dentro do CRCSC, consequentemente conferindo qualidade e eficácia nos resultados da Gestão e contribuição aos Profissionais da Contabilidade.
2. Descrição sucinta do objeto
Inscrições no evento “61ª Convenção de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro e IV Encontro de Jovens”.
3. Plano de Contratações Anual – PCA / Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI (conforme o caso):
Justificativa: Demanda prevista no PAC; item 28, capacitação para Diretoria Institucional com valor de R\$ 2.000,00; e item 155, Inscrições de Conselheiros em Eventos com valor de R\$30.000,00.
4. Projeto do Plano de Trabalho:
3016 - Inscrições de Conselheiros em Eventos 5005 - Capacitação Para Diretoria Institucional
5. Conta-Contábil:
6.3.1.3.02.01.047 – Inscrições 6.3.1.3.02.01.011 - Seleção, Treinamento e Org/Aplicação de Exames
6. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação de serviços

Evento presencial, a ser realizado dia 30/11/2025 e 01/12/2025 (CONCERJ) e dia 02/12/2025 (EEJLC), no RioCentro, no Rio de Janeiro.

7. Indicação dos membros da equipe de planejamento (identificar o Integrante Requisitante, conforme o caso):

1. Marisa Luciana Schvabe de Moraes
2. Katia Cilene Tavares
3. Willian Schmitt
4. Camila Freitas de Faveri
5. Cláudio da Silva Petronilho



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina de Matos, Assessora da Presidência**, em 27/06/2025, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0905955** e o código CRC **264D7500**.

Ofício-Circular nº 014/2025/CRCRJ/Pres

Rio de Janeiro, 08 de abril de 2025.

Aos Presidentes dos Conselhos Regionais de Contabilidade

Assunto: Convite para 61ª CONCERJ e IV Encontro Estadual de Jovens Lideranças Contábeis.

Senhor (a) Presidente,

1. O Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro – CRCRJ, em parceria com o Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis, Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Estado do Rio de Janeiro – SESCON/RJ, se prepara para realizar a 61ª edição da Convenção de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro – CONCERJ e o IV Encontro de Jovens Lideranças Contábeis do Rio de Janeiro, nos dias 03 e 04 de outubro, no Hotel Prodigy Santos Dumont, localizado na Av. Alm. Silvio de Noronha, 365 - Centro, Rio de Janeiro/RJ.

2. Consolidada como o maior e mais importante evento da Classe Contábil Fluminense, a CONCERJ representa um marco no calendário contábil do Rio de Janeiro, oferecendo uma programação abrangente que inclui palestras, painéis e workshops voltados à atualização técnica e ao desenvolvimento profissional. O evento tem como objetivo promover o fortalecimento da classe contábil, contribuindo para o aperfeiçoamento contínuo dos profissionais e o crescimento do setor. A expectativa é reunir um número expressivo de profissionais da contabilidade de todo o estado.

3. O Encontro de Jovens Lideranças Contábeis vem se consolidando como um espaço de integração entre diferentes gerações de profissionais. Criado em 2019, o encontro já reuniu mais de 3.000 líderes contábeis e proporciona não apenas atualização e desenvolvimento, mas também oportunidades de networking, contribuindo para a formação de uma rede de contatos sólida e para o desenvolvimento econômico e social do estado. Realizado de forma anual, desde sua primeira edição, o evento se consolidou como uma plataforma essencial para o desenvolvimento de jovens lideranças contábeis, promovendo atualização profissional e troca de experiências.

4. Desse modo, em muito nos honrará a sua presença nesses eventos. Na oportunidade, estendemos também o convite a todos os representantes, conselheiros e comissões deste CRC.

5. Solicitamos a gentileza de confirmar a sua presença por meio do e-mail eventos@crcrj.org.br.

6. Para realizar a inscrição, acesse <https://bit.ly/61CONCERJ> ou escaneie o QR Code ao lado. Aproveite, pois ainda estamos no primeiro lote de ingressos. A Programação completa de cada evento será divulgada em breve.



7. Na oportunidade, renovamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

RAFAEL DA SILVA

MACHADO:05399837722

CONTADOR RAFAEL DA SILVA MACHADO

Assinado de forma digital por RAFAEL DA

SILVA MACHADO:05399837722

Dados: 2025.04.08 18:01:10 -03'00'

Presidente

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Memorando nº 2/2023/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC

Senhor, JULIANO DA CONCEIÇÃO PARADEDA

Assunto: **Nomeação da Equipe de Planejamento da Contratação e Fiscalização de Contrato.**

1. Com base no DFD apresentado, se faz necessária a nomeação da equipe de de planejamento da contratação e de fiscalização do contrato, nos termos do art. 7º da Lei federal 14.133/2021.
2. A equipe de planejamento da contratação deverá ser composta pela Sra. Pâmela Duarte Araújo (Coordenadora) e Jhonatan Alberto Costa (membro).
3. A equipe deverá elaborar e assinar o documento de planejamento da contratação (ETP simplificado)
4. O prazo para finalização dos trabalhos deverá constar da nomeação, 31/07/2025, momento em que a fase interna do processo deve estar finalizada.
5. Deverá também ser nomeada a equipe de fiscalização do contrato, com a Sra. Sabrina de Matos como fiscal titular, Juliano da Conceição Paradedda como fiscal substituto, Jhonatan Alberto Costa como gestor titular e Hermelindo Júnior Soares como gestor substituto do contrato.
6. Os agentes devem tomar conhecimento das nomeações, nos termos do §1º do art. 8º do decreto 11.246/2023.
7. Submeter para avaliação da presidência do CRCSC, dando, posteriormente, os encaminhamentos necessários.

Documentos I - DFD (SEI nº 0905955).

Relacionados:

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duarte Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 02/07/2025, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0911408** e o código CRC **C421DFCD**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PORTARIA CRCSC N.º 052, DE 2 DE JULHO DE 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Ficam designados os colaboradores abaixo relacionados para comporem equipe de planejamento de contratação, visando a aquisição de inscrições no evento “61ª Convenção de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro e IV Encontro de Jovens” a ser realizado entre os dias 30/11 a 02/12/2025 no Rio de Janeiro – Processo SEI n.º 9079626110000696.000007/2025-91.

I – Pâmela Duart Araújo – matrícula 307, coordenador (a); e

II – Jhonatan Alberto Costa – matrícula 254;

Art. 2º A equipe de planejamento de contratação deverá elaborar e assinar os atos pertinentes à fase interna da licitação.

Art. 3º Fica estabelecido prazo para entrega dos trabalhos em 31/07/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até a assinatura do(s) contrato(s) oriundo(s) do processo citado.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Luciana Schvabe de Moraes, Presidente**, em 02/07/2025, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0912529** e o código CRC **3FE1A995**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PORTARIA CRCSC N.º 053, DE 2 DE JULHO DE 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados (as) os (as) colaboradores (as), abaixo relacionados (as), como Gestores e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato decorrente do Processo SEI nº 9079626110000696.000007/2025-91.

Gestor Titular:	Jhonatan Alberto Costa	Matrícula:	254
Gestor Substituto:	Hermelindo Junior Soares	Matrícula:	195
Fiscal Administrativo, Técnico e Setorial (Titular):	Sabrina de Matos	Matrícula:	084
Fiscal Administrativo, Técnico e Setorial (Substituto):	Juliano da Conceição Paradedda	Matrícula:	205
Objeto:	Inscrições no evento “61ª Convenção de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro e IV Encontro de Jovens” a ser realizado entre os dias 30/11 a 02/12/2025 no Rio de Janeiro.		
Tipo de contratação do objeto desta contratação:			
X	Aquisição		Serviço não continuado
	Serviço continuado		Obra e reforma abaixo de R\$650.000,00
	Serviço continuado com cessão de mão de obra		Obra e reforma acima de R\$650.000,00

Art. 2º A equipe de gestores e fiscais de contrato deverá adotar o Decreto nº 11.246/2022, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da administração pública federal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade enquanto permanecer vigente o contrato.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Luciana Schvabe de Moraes, Presidente**, em 02/07/2025, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0912540** e o código CRC **F1590F75**.

Referência: Processo nº 9079626110000698.000001/2025-02

SEI nº 0912540

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e com o inciso III do art. 8º da IN SEGES 05/2017, eu, Sabrina de Matos, empregada efetiva deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 84, registro minha cientificação quanto a indicação para como fiscal titular de contrato, conforme Portaria Designação nº 053/2025, acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Sabrina de Matos



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina de Matos, Assessora da Presidência**, em 03/07/2025, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0913010** e o código CRC **A583A9BE**.

Referência: Processo nº 9079626110000696.000007/2025-91

SEI nº 0913010

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e com o inciso III do art. 8º da IN SEGES 05/2017, eu, Jhonatan Alberto Costa, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 254, registro minha cientificação quanto as indicações para membro de equipe de planejamento da contratação, conforme Portaria de Designação nº 052/2025 e para atuar como gestor titular de contrato, conforme Portaria Designação nº 053/2025, ambas acostadas ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Jhonatan Alberto Cost



Documento assinado eletronicamente por **Jhonatan Alberto Costa, Coordenador**, em 04/07/2025, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0913016** e o código CRC **9AB3C489**.

Referência: Processo nº 9079626110000696.000007/2025-91

SEI nº 0913016

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e com o inciso III do art. 8º da IN SEGES 05/2017, eu, Pâmela Duart Araújo, empregada efetiva deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 307, registro minha cientificação quanto a indicação para coordenadora de equipe de planejamento da contratação, conforme Portaria de Designação nº 052/2025 acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Pâmela Duart Araújo



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 03/07/2025, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0913019** e o código CRC **9B8493B3**.

Referência: Processo nº 9079626110000696.000007/2025-91

SEI nº 0913019

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, Juliano da Conceição Paradedda, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 205, registro minha cientificação quanto a indicação para atuar como fiscal substituto de contrato, conforme Portaria Designação nº 053/2025, acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Juliano da Conceição Paradedda



Documento assinado eletronicamente por **Juliano da Conceição Paradedda, Assessor**, em 03/07/2025, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0913020** e o código CRC **C1694B79**.

Referência: Processo nº 9079626110000696.000007/2025-91

SEI nº 0913020

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, Hermelindo Junior Soares, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 195, registro minha cientificação quanto a indicação para atuar como gestor substituto de contrato, conforme Portaria Designação nº 053/2025, acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Hermelindo Junior Soares



Documento assinado eletronicamente por **Hermelindo Junior Soares, Coordenador**, em 03/07/2025, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0913022** e o código CRC **76F86D71**.

Referência: Processo nº 9079626110000696.000007/2025-91

SEI nº 0913022

04/10					
08h					
FOYER					
Credenciamento - JOVENS					
08h30					
TODOS OS SALÕES					
Abertura do encontro de JOVENS					
09h					
TODOS OS SALÕES					
Boas-Vindas das autoridades					
09h30					
TODOS OS SALÕES					
Palestra de Abertura - JOVENS					
10h30					
Foyer					
Intervalo para visita à feira					
10h50					
Sala 01 - 250 pax	Sala 02 - 100 pax	Sala 03 - 200 pax	Sala 04 - 80 pax - XPerience	Sala 05 - 40 pax - Lounge VIP	Podcast - sala 12 pessoas
JOVENS - REFORMA TRIBUTÁRIA	CONCERJ	JOVENS - INFLUENCIADORES			
11h35					
Sala 01 - 250 pax	Sala 02 - 100 pax	Sala 03 - 200 pax	Sala 04 - 80 pax - XPerience	Sala 05 - 40 pax - Lounge VIP	Podcast - sala 12 pessoas
JOVENS - TECNOLOGIA	CONCERJ	JOVENS DP			
12h20					
Sala 01 - 250 pax	Sala 02 - 100 pax	Sala 03 - 200 pax	Sala 04 - 80 pax - XPerience	Sala 05 - 40 pax - Lounge VIP	Podcast - sala 12 pessoas
JOVENS - EMPREENDEDORISMO	CONCERJ	JOVENS - MOTIVACIONAL			
13h - Intervalo para almoço					

14h - Retorno do Almoço					
Sala 01 - 250 pax	Sala 02 - 100 pax	Sala 03 - 200 pax	Sala 04 - 80 pax - XPerience	Sala 05 - 40 pax - Lounge VIP	Podcast - sala 12 pessoas
JOVENS - TECNOLOGIA	CONCERJ	JOVEM - ACADEMIA			
14h45 - Paineis					
Sala 01 - 250 pax	Sala 02 - 100 pax	Sala 03 - 200 pax	Sala 04 - 80 pax - XPerience	Sala 05 - 40 pax - Lounge VIP	Podcast - sala 12 pessoas
JOVENS - INFLUENCIADORES	CONCERJ	JOVENS - EMPREENDEDORISMO			
15h35 - Palestra					
Sala 01 - 250 pax	Sala 02 - 100 pax	Sala 03 - 200 pax	Sala 04 - 80 pax - XPerience	Sala 05 - 40 pax - Lounge VIP	Podcast - sala 12 pessoas
JOVENS - MOTIVACIONAL	CONCERJ	JOVENS - TECNOLOGIA			
16h20 - Palestra					
Sala 01 - 250 pax	Sala 02 - 100 pax	Sala 03 - 200 pax	Sala 04 - 80 pax - XPerience	Sala 05 - 40 pax - Lounge VIP	Podcast - sala 12 pessoas
JOVENS DP	CONCERJ	JOVENS - INFLUENCIADORES			
17h05 - Paineis					
Sala 01 - 250 pax	Sala 02 - 100 pax	Sala 03 - 200 pax	Sala 04 - 80 pax - XPerience	Sala 05 - 40 pax - Lounge VIP	Podcast - sala 12 pessoas
JOVENS - REFORMA TRIBUTÁRIA	CONCERJ	JOVENS - EMPREENDEDORISMO			
18h05					

Foyer	
Intervalo para visita��o � feira	
18h30	
TODOS OS SAL��ES	
Palestra de Encerramento	
19h30	
TODOS OS SAL��ES	
Intervalo para arruma��o do espa�o	
19h50	
TODOS OS SAL��ES	
Show do Buchecha	
20h50 - Fechamento do evento	

03/10					
08h					
FOYER					
Credenciamento					
08h30					
TODOS OS SALÕES					
Abertura da CONCERTJ - Smigol?					
09h					
TODOS OS SALÕES					
Boas-Vindas das autoridades					
09h30					
TODOS OS SALÕES					
10h30					
Foyer					
Intervalo para visita à feira					
10h50					
Sala 01 - 250 pax	Sala 02 - 100 pax	Sala 03 - 200 pax	Sala 04 - 80 pax - XPerience	Sala 05 - 40 pax - Louge VIP	Podcast - sala 12 pessoas
Reforma Tributária	SAF/Registro Empresarial	ÁREA PÚBLICA/Seminário de Governança (CFC)			
11h35					
Sala 01 - 250 pax	Sala 02 - 100 pax	Sala 03 - 200 pax	Sala 04 - 80 pax - XPerience	Sala 05 - 40 pax - Louge VIP	Podcast - sala 12 pessoas
Empresários Contábeis	Auditoria/Sustentabilidade	ÁREA PÚBLICA/Seminário de Governança (CFC)			
12h20					
Sala 01 - 250 pax	Sala 02 - 100 pax	Sala 03 - 200 pax	Sala 04 - 80 pax - XPerience	Sala 05 - 40 pax - Louge VIP	Podcast - sala 12 pessoas

Reforma Tributária	3º Setor/Perícia	ÁREA PÚBLICA/Seminário de Governança (CFC)				
13h - Intervalo para almoço						
14h - Retorno do Almoço						
Sala 01 - 250 pax	Sala 02 - 100 pax	Sala 03 - 200 pax	Sala 04 - 80 pax - XPerience	Sala 05 - 40 pax - Lounge VIP	Podcast - sala 12 pessoas	
Reforma Tributária	SAF/Registro Empresarial	Auditoria/Sustentabilidade				
14h45 - Paineis						
Sala 01 - 250 pax	Sala 02 - 100 pax	Sala 03 - 200 pax	Sala 04 - 80 pax - XPerience	Sala 05 - 40 pax - Lounge VIP	Podcast - sala 12 pessoas	
Atuação e aspectos legais da Profissão Contábil	Auditoria/Sustentabilidade	Empresários Conábeis				
15h35 - Palestra						
Sala 01 - 250 pax	Sala 02 - 100 pax	Sala 03 - 200 pax	Sala 04 - 80 pax - XPerience	Sala 05 - 40 pax - Lounge VIP	Podcast - sala 12 pessoas	
Empresários Conábeis	3º Setor/Perícia	SAF/Registro Empresarial				
16h20 - Palestra						
Sala 01 - 250 pax	Sala 02 - 100 pax	Sala 03 - 200 pax	Sala 04 - 80 pax - XPerience	Sala 05 - 40 pax - Lounge VIP	Podcast - sala 12 pessoas	
3º Setor/Perícia	Empresários Conábeis	Auditoria/Sustentabilidade				
17h05 - Paineis						
Sala 01 - 250 pax	Sala 02 - 100 pax	Sala 03 - 200 pax	Sala 04 - 80 pax - XPerience	Sala 05 - 40 pax - Lounge VIP	Podcast - sala 12 pessoas	

Reforma Tributária	3º Setor/Perícia	SAF/Registro Empresarial				
18h05						
Foyer						
Intervalo para visitação à feira						
18h30						
TODOS OS SALÕES						
Palestra Zico						
19h30						
TODOS OS SALÕES						
Intervalo para arrumação do espaço						
19h50						
TODOS OS SALÕES						
Show do Chrigor						
20h50 - Fechamento do evento						



Outlook

61ª Convenção de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro e IV Encontro de Jovens

De Sabrina de Matos - CRCSC <diretoria1@crcsc.org.br>

Data Qua, 03/09/2025 15:49

Para Pamela Parizotto - CRCSC <licitacao1@crcsc.org.br>

Cc Jhonatan Costa - CRCSC <coordenador.licitacao@crcsc.org.br>

 1 anexo (35 KB)

DFD_Convenção CRCRJ.docx;

Boa tarde, Pâmela,

Encaminhei a DFD da 61ª Convenção de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro e IV Encontro de Jovens com a data errada.

Como na data da solicitação ainda não estava liberada a programação do evento, acabei salvando a programação da 60ª Convenção, equivocadamente, e, por consequência, a data da CONCERJ anterior.

A data correta é: ***Evento presencial, a ser realizado dias 03 e 04/10/2025, no Rio de Janeiro.***

<https://www.sympla.com.br/evento/61-convencao-de-contabilidade-do-estado-do-rio-de-janeiro-e-iv-encontro-de-jovens/2822825?referrer=bit.ly>

Peço desculpas pelo ocorrido e pelos transtornos causados.

À disposição.

Atenciosamente,



SABRINA DE MATOS

Secretária

Gabinete da Presidência

<http://www.crcsc.org.br> | diretorial@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7044

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece





Outlook

ENC: Convite para 61ª CONCRJ e IV Encontro Estadual de Jovens Lideranças Contábeis

De Sabrina de Matos - CRCSC <diretoria1@crcsc.org.br>

Data Sex, 19/09/2025 08:35

Para Pamela Parizotto - CRCSC <licitacao1@crcsc.org.br>

Bom dia, Pâmela,

Segue o retorno do CONCRJ.

Foi concedida uma inscrição cortesia para a Presidente. Favor verificar se é possível excluir o nome dela do processo de inscrições. Encaminharei os dados solicitados pelo RJ.

Obrigada e à disposição.

Atenciosamente,



SABRINA DE MATOS

Secretária

Gabinete da Presidência

<http://www.crcsc.org.br> | diretoria1@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7044

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece



De: eventos CRCRJ <eventos@crcrj.org.br>

Enviado: quinta-feira, 18 de setembro de 2025 18:18

Para: Sabrina de Matos - CRCSC <diretoria1@crcsc.org.br>

Assunto: RE: Convite para 61ª CON CERJ e IV Encontro Estadual de Jovens Lideranças Contábeis

Prezada Sabrina,

Peço desculpas pela demora. Segue abaixo o link com as informações solicitadas.

<https://drive.google.com/drive/folders/1udTTAsuezRllvDmmxRyYimlf9l5cuPEr>

O evento irá ocorrer sim, e estamos nos empenhando ao máximo para que tudo aconteça da melhor forma possível, pois será de grande importância para os contadores.

Solicito, por gentileza, que nos envie o CPF para que possamos emitir a cortesia destinada ao presidente de seu Conselho.

Atenciosamente,

Maria Carvalho

Em 16/09/2025 14:28, Sabrina de Matos - CRCSC escreveu:

Boa tarde,

Vocês teriam algum retorno quanto a solicitação abaixo?

Atenciosamente,

SABRINA DE MATOS

Secretária

Gabinete da Presidência

<http://www.crcsc.org.br> | diretoria1@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7044

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

De: Sabrina de Matos - CRCSC <diretoria1@crcsc.org.br>

Enviado: quarta-feira, 3 de setembro de 2025 16:05

Para: eventos CRCRJ <eventos@crcrj.org.br>

Assunto: RE: Convite para 61ª CONCERJ e IV Encontro Estadual de Jovens Lideranças Contábeis

Boa tarde,

Você poderia nos enviar essa documentação?

- Confirmação da fornecedora exclusiva responsável para realização/comercialização do evento/inscrições.
- Confirmação da devolução dos valores das inscrições, caso por alguma motivo o evento não se realize.

Obrigada.

Atenciosamente,

SABRINA DE MATOS

Secretária

Gabinete da Presidência

<http://www.crcsc.org.br> | diretoria1@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7044

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

De: eventos CRCRJ <eventos@crcrj.org.br>

Enviado: quarta-feira, 2 de julho de 2025 09:51

Para: Sabrina de Matos - CRCSC <diretoria1@crcsc.org.br>

Assunto: RE: Convite para 61ª CONCERJ e IV Encontro Estadual de Jovens Lideranças Contábeis

Prezados, bom dia.

Solicitamos, por gentileza, que nos informe o dia e o horário dos voos assim que possível, a fim de que possamos realizar o devido acompanhamento.

Atenciosamente,

Anderson Barboza.

Em 30/06/2025 15:50, Sabrina de Matos - CRCSC escreveu:

Boa tarde,

Confirmo as presenças de:

- Marisa Luciana Schvabe de Moraes - Presidente do CRCSC
- Willian Schmitt - Vice-presidente de Desenvolvimento Operacional do CRCSC
- Katia Cilene Tavares - Vice-presidente de Desenvolvimento Profissional do CRCSC
- Camila Freitas de Faveri - Conselheira do CRCSC
- Cláudio da Silva Petronilho - Diretor Institucional do CRCSC

À disposição.

Atenciosamente,

SABRINA DE MATOS

Secretária

Gabinete da Presidência

<http://www.crcsc.org.br> | diretorial@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7044

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

De: eventos CRCRJ <eventos@crcrj.org.br>

Enviado: sexta-feira, 11 de abril de 2025 12:27

Assunto: Convite para 61ª CONCERJ e IV Encontro Estadual de Jovens Lideranças Contábeis

Prezados, boa tarde.

Segue em anexo o Ofício-Circular nº 014, referente ao convite para a 61ª CONCERJ e IV Encontro Estadual de Jovens Lideranças Contábeis.

Atenciosamente,

Anderson Barboza.

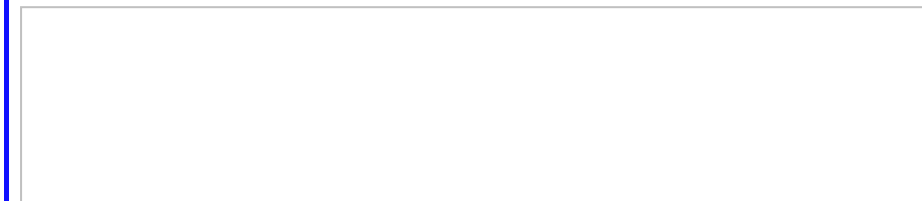


Setor de Eventos

Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro

+55 (21) 2216-9542 / 9620

R Primeiro de Março, 33 - 8º andar - Centro - RJ



--

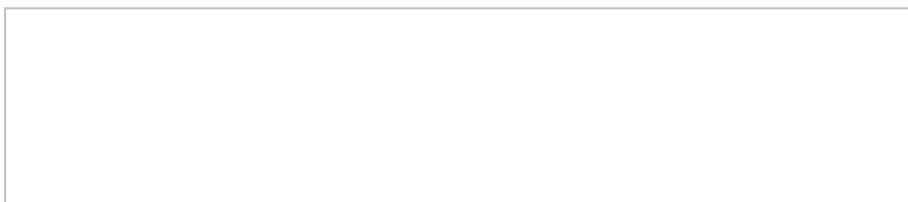


Setor de Eventos

Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro

+55 (21) 2216-9542 / 9620

R Primeiro de Março, 33 - 8º andar - Centro - RJ



--



Setor de Eventos

Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro

+55 (21) 2216-9542 / 9620

R Primeiro de Março, 33 - 8º andar - Centro - RJ



Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro

Gestão 2024-2025 - “Aliando Tradição com Inovação”

Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o meio ambiente.

Fale com o produtor [SESCON/RJ e CRCRJ](#)

61ª Convenção de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro e IV Encontro de Jovens

📅 03 out - 2025 • 09:00 > 04 out - 2025 • 20:00

📍 Evento presencial em [Prodigy Santos Dumont by Wish, Rio de Janeiro - RJ](#)

Parcele em até 12x

Descrição do evento

Política do evento

Cancelamento de pedidos pagos

Cancelamentos de pedidos serão aceitos até 7 dias após a compra, desde que a solicitação seja enviada até 48 horas antes do início do evento.



Utilizamos cookies para melhorar a sua experiência. [Termos & Políticas](#)

Definições

Aceitar

Disponível até 24 horas antes do início do evento.

Ingressos

CONCERJ-Profissional da Contabilidade-1ºLOTE ⓘ	—	0
R\$ 399,00		
em até 12x R\$ 41,27		
Vendas até 03/10/2025		

CONCERJ - Estudante - 1 LOTE ⓘ	—	0
R\$ 199,00		
em até 12x R\$ 20,58		
Vendas até 03/10/2025		

Saiba como editar participantes

Local

Prodigy Santos Dumont by Wish
Avenida Almirante Silvio de Noronha, 365 Centro
Rio de Janeiro, RJ

VER NO MAPA

Termos e políticas Denunciar este evento

Sobre o produtor

SESCON/RJ e CRCRJ

Fale com o produtor

Utilizamos cookies para melhorar a sua experiência. [Termos & Políticas](#)

CONCERJ - Demais Profissionais - 1 LOTE ?

R\$ 499,00

em até 12x R\$ 51,61

Vendas até 03/10/2025

CONCERJ - GRUPO - 6 inscrições ?

R\$ 332,50

Selecione um Ingresso

i

Entenda nossa taxa

Métodos de pagamento



💰 **Parcele sua compra em até 12x**

Compre com total segurança

Os dados sensíveis são criptografados e não serão salvos em nossos servidores.



Google
Safe Browsing



Precisando de ajuda?

Acessa a nossa [Central de Ajuda](#) Sympla ou Fale com o produtor.



Fale com o produtor

COMPRE PELO APP



ENCONTRE EVENTOS

CIDADES

CATEGORIAS

PARA PRODUTORES

CRIE SEU EVENTO

AJUDA

Ver todas opções

[Home](#) [Sobre](#) [Blog](#) [Carreiras](#) [Termos e Políticas](#) [Ética e conduta](#) [Política de Direitos Humanos da Prosus](#)



Sympla Internet Soluções S.A. © Copyright 2025 - v1.71.0

Utilizamos cookies para melhorar a sua experiência. [Termos & Políticas](#)



SESCON/RJ

SISTEMA FENACON

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

O Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis, Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Estado do Rio de Janeiro – SESCOB-RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 31.248.933/0001-26, com endereço na Avenida Passos, 120, 6º e 7º andares - Centro - CEP: 20051-040 - Rio de Janeiro - RJ, representado neste ato por seu presidente, Samir Ferreira Barbosa Nehme, portador do CPF nº 051.849.217-61, declara, para os devidos fins de direito, que é organizador do evento 61º Concerj e Encontro de Jovens Lideranças que será realizado no espaço Prodigy Santos Dumont, na Avenida Almirante Silvio de Noronha nº 365, Centro. Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20.021-901, tendo a responsabilidade exclusiva pela comercialização dos stands, patrocínios, bem como arrecadação dos valores das inscrições.

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2025.

Samir Nehme
Presidente - SESCOB/RJ



DECLARAÇÃO

O SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (SESCON/RJ), inscrito no CNPJ sob o número 31.248.933/0001-26, sediado no endereço Av. Passos, 120 - 6º e 7º andares - Centro Rio de Janeiro - CEP 20.051-040, realizado dos eventos 61ª Convenção de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro e IV Encontro de Jovens Lideranças Contábeis do Rio de Janeiro, declara, para os devidos fins, que em caso da não realização dos eventos citados acima, os valores pagos pelas inscrições realizadas serão reembolsados.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2025



Deptº. Financeiro
SESCON-RJ

Naisy Moura

Departamento Financeiro

SESCON/RJ

Telefone:
(21) 2216-5353

Site:
www.sescon-rj.org.br
E-mail:
sesconrj@sescon-rj.org.br

Endereço:
Av. Passos, 120 - 6º e 7º Andares
Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20051-040



Filiado a

FENACON

PESQUISAR ORIENTAÇÕES NORMATIVAS DA AGU

Pesquisa por Texto

PESQUISAR

Pesquisa por Número e Ano

Número

Ano

PESQUISAR

Foram encontrados 1 documentos

Orientação Normativa 76/2023

I - Nos contratos administrativos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, em regra, é vedado o pagamento antecipado, parcial ou total, do objeto contratado, sendo excepcionalmente admitido desde que, motivadamente, seja justificado o preenchimento cumulativo dos seguintes requisitos: a) a medida proporcione sensível economia de recursos ou represente condição indispensável para a consecução do objeto; b) haja previsão expressa no edital de licitação ou no instrumento formal de contratação direta; e c) contenha no instrumento convocatório ou no contrato como cautela obrigatória a exigência de devolução do valor antecipado caso não haja execução do objeto no prazo contratual. II - A partir do exame das circunstâncias que são próprias de cada caso concreto, e para resguardar o interesse público e prejuízos ao erário, poderá, ainda, a administração exigir garantias adicionais para fins de admissão do pagamento antecipado, na forma do art. 92, inciso XII, e art. 96, da Lei nº 14.133, de 2021, bem como poderá adotar outras cautelas, tais como: comprovação da execução de parte ou de etapa inicial do objeto pelo contratado para a antecipação do valor remanescente; emissão de título de crédito pelo contratado; acompanhamento da mercadoria, em qualquer momento do transporte, por representante da administração; exigência de certificação do produto ou do fornecedor; dentre outras.

VOLTAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO
Processo nº 9079626110000696.000007/2025-91

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Objeto: Inscrição de Conselheiros e Empregado do CRCSC na 61ª Convenção de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro (CONCERJ) e IV Encontro de Jovens Lideranças Contábeis, a realizar-se nos dias 03 e 04 de outubro de 2025, no Auditório do Hotel Prodigy – RJ.

A atuação dos Conselheiros e dirigentes do CRCSC demanda atualização contínua em temas emergentes que impactam diretamente a profissão contábil e a gestão pública. A 61ª Convenção de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro (CONCERJ), juntamente com o IV Encontro de Jovens Lideranças Contábeis, é reconhecida como um dos principais fóruns nacionais de debate e difusão de conhecimento técnico, reunindo especialistas de renome e representantes de instituições de relevância no cenário contábil, tributário e tecnológico.

Os temas centrais do evento — Reforma Tributária, Governança Pública e Inteligência Artificial — possuem interface direta com as atribuições legais e estratégicas do Conselho:

- A **Reforma Tributária** impacta o exercício da profissão contábil e a prestação de serviços às organizações públicas e privadas, exigindo do CRCSC posicionamento atualizado para orientar e capacitar profissionais da contabilidade catarinense.
- A **Governança Pública** conecta-se às práticas de transparência, integridade e eficiência que devem ser observadas na administração do Conselho, fortalecendo a imagem institucional e aprimorando a entrega de valor à sociedade.
- A **Inteligência Artificial** representa uma transformação tecnológica irreversível que impacta rotinas contábeis e a própria forma de gestão das entidades de classe, demandando preparo dos dirigentes para sua incorporação estratégica.

Dessa forma, a participação dos representantes indicados é necessária para:

- assegurar o aperfeiçoamento contínuo das competências de Conselheiros e dirigentes;
- apoiar a tomada de decisão em alinhamento às melhores práticas nacionais e internacionais;
- reforçar a função institucional do CRCSC como referência técnica e de governança para a classe contábil;
- garantir que os conhecimentos adquiridos no evento sejam internalizados e disseminados no Conselho, com reflexo positivo na orientação aos profissionais de contabilidade e na eficiência da gestão pública.

A ausência de participação poderia significar perda de oportunidade de atualização em temas estratégicos, redução da capacidade de inovação institucional e limitação no suporte oferecido pelo Conselho aos profissionais da contabilidade.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos essenciais para a aquisição das inscrições são:

- Participação em evento de abrangência nacional, reconhecido pela classe contábil;
- Conteúdo programático diretamente relacionado às atividades institucionais do CRCSC;
- Evento presencial, a ser realizado de 03 e 04 de outubro de 2025 na Avenida Almirante Silvio de Noronha, 365 Centro Rio de Janeiro, RJ. Conforme e-mail encaminhado pelo setor demandante (SEI 1033685), houve um equívoco na informação da data do evento disposta no Documento de Formalização da Demanda (SEI 0905955)
- **Valor por inscrição:** R\$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais)

O evento é organizado exclusivamente pelo CRCRJ e Sescon/RJ. Não há outros fornecedores habilitados a comercializar a inscrição (SEI 1037184). Os ingressos são vendidos pela plataforma Sympla, a qual informa, corroborando com a declaração de exclusividade, que os produtores são SESCON/RJ e CRCRJ, tendo o Sescon a responsabilidade a exclusividade pela comercialização dos estandes, patrocínios, bem como arrecadação dos valores das inscrições.

O pagamento será realizado de forma antecipada nos termos da ON 76/2023 (SEI 1037404), considerando que o pagamento é condição indispensável para efetivação das inscrições. Ainda, anexo documento (SEI 1037185) com a confirmação da devolução dos valores caso o evento não se realize.

3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- b. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- c. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- d. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

No Documento de Formalização da Demanda (DFD), constava a previsão de inscrição da Presidente Marisa, além dos demais participantes listados. Contudo, após tratativas com a organização do evento 61ª Convenção de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro (CONCERJ) e IV Encontro de Jovens Lideranças Contábeis, foi concedida cortesia para a inscrição da Presidente, dispensando a necessidade de contratação de sua inscrição. (SEI 1033691)

Dessa forma, a estimativa de quantidade foi ajustada de 5 para 4 inscrições pagas, contemplando os demais representantes do CRCSC (Vice-presidências, Conselheira e Diretor Institucional). A definição da quantidade de inscrições foi estabelecida considerando a representatividade institucional necessária para que o CRCSC seja adequadamente contemplado no evento. Os participantes foram selecionados por sua atuação estratégica dentro da estrutura organizacional:

1. **Katia Cilene Tavares – Vice-presidente da Câmara de Desenvolvimento Profissional:** responsável por coordenar iniciativas de capacitação, educação continuada e valorização dos profissionais da contabilidade. Sua participação garantirá a atualização das políticas de desenvolvimento profissional a partir das tendências debatidas no evento.
2. **Willian Schmitt – Vice-presidente da Câmara de Desenvolvimento Operacional:** atua na gestão das áreas administrativas e operacionais do Conselho, cuja eficiência está diretamente relacionada a práticas de governança e inovação, temas centrais do evento.
3. **Camila Freitas de Faveri – Conselheira:** participa dos processos deliberativos do Conselho, demandando atualização em temas tributários e de governança para fundamentar decisões alinhadas às demandas da classe contábil.
4. **Cláudio da Silva Petronilho – Diretor Institucional:** representa o Conselho em instâncias externas, sendo responsável por fortalecer a interlocução institucional e ampliar a presença do CRCSC em fóruns de relevância nacional.

A quantidade foi dimensionada de forma a equilibrar economicidade e representatividade, garantindo que diferentes áreas estratégicas do Conselho — desenvolvimento profissional, gestão operacional, função deliberativa e representação institucional — estejam contempladas. Assim, evita-se tanto a sub-representação (que limitaria o aproveitamento do evento) quanto o excesso de participantes (que geraria custo sem retorno proporcional).

Marisa Luciana Schvabe de Moraes
Presidente do CRCSC

Pâmela Duarte Araújo
Agente de contratação



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

MAPA DE COMPARATIVO DE PREÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO;

Cotação realizada pela funcionária Sabrina de Matos, matrícula 84, Assessora da Presidência.

2. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS;

Para fins de justificativa de preços vale destacar o §1º do art. 7º da IN 65/2021:

(...)**CAPÍTULO III**
REGRAS ESPECÍFICAS
Contratação direta

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.(...)

Diante do exposto, e considerando que a inscrição é realizada no site do evento, nas mesmas condições para todos os interessados, a contratação encontra fundamentação legal na Instrução Normativa nº 65/2021, vez que dando publicidade dos valores para todos interessados, no mesmos termos, representa meio idôneo de comprovação dos valores. Anexo (SEI 1033693), documento comprobatório extraído do site <https://www.sympla.com.br/evento/61-convencao-de-contabilidade-do-estado-do-rio-de-janeiro-e-iv-encontro-de-jovens/2822825?referrer=bit.ly> com os valores do referido evento, a fim de comprovar que o valor cobrado da Administração contratante é equivalente ao praticado pelo contrato em ajustes firmados com outros contratantes.

3. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS;

PREÇOS COLETADOS			
FORNECEDOR	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Sescon/RJ	04	R\$ 399,00	R\$ 1.596,00

4. MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO;

Tendo em vista a inviabilidade de competição e que os preços praticados para cada inscrição no evento são tabelados, é incabível a definição do valor estimado.

5. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INEXEQUÍVEIS, INCONSISTENTES E EXCESSIVAMENTE ELEVADOS, SE APLICÁVEL.

Pelo fato de à contratação ser fundamentada no art. 74 da Lei 14.133/21, e, em atendimento a doutrina, a qual reza que “não se licitam coisas comprovadamente desiguais”, bem como observando a IN 65/2021, o presente processo será instruído apenas com um orçamento, em função da impossibilidade de comparação objetiva.

Pâmela Duart Araújo

Agente de contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 25/09/2025, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1038059** e o código CRC **2908A998**.

Referência: Processo nº 9079626110000696.000007/2025-91

SEI nº 1038059



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ:	31.248.933/0001-26	DUNS®:	901421011
Razão Social:	SINDICATO EMPR SERV CONTABEIS ASS PER INF PESQ EST RJ		
Nome Fantasia:	SESCON RJ		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	23/09/2026

Dados do Nível

Situação do Nível:	Cadastrado
--------------------	------------

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	16/03/2026
Código de Controle:	2EEE2477D922D0F7		

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	11/10/2025
Código de Controle:	2025091203520304847965		

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	24/03/2026
Código de Controle:	570567432025		



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 2025169897199
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF/RAIZ DO CNPJ: 31.248.933	CAD-ICMS: Não inscrito
NOME/RAZÃO SOCIAL: *****	
CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas. EMITIDA EM: 25/09/2025 16:50 VÁLIDA ATÉ: 24/12/2025 16:50 Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004. 2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br. 3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão 'causa mortis' e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD). 4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.	



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.248.933/0001-26 DUNS®: 901421011
Razão Social: SINDICATO EMPR SERVS CONTABEIS ASS PER INF PESQ EST RJ
Nome Fantasia: SESCON RJ
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: ISENTO
Inscrição Municipal: 0094907-8

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade:
Código de Controle:

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 20/01/2026
Código de Controle: SSC8MC3MB9

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710 Telefone: (48) 3027-7000 -
www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

RELATÓRIO

1. Considerando a baixa complexidade, o valor e o conhecimento prévio da solução a ser contratada, bem como decisão 337/2024 do tribunal pleno do TCE/SC, corroborando o Art. 72 da lei 14.133/2021, o qual diz respeito a faculdade de elaboração dos documentos de planejamento da contratação, nos casos de contratação direta, ficam dispensados o Termo de Referência, Análise de Riscos e Projeto Básico para a contratação em tela, constando apenas um Estudo técnico Preliminar Simplificado.
2. Ainda, com base no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21, informamos que os únicos documentos a serem juntados a título de habilitação são os relativos a regularidade fiscal (Federal, Estadual e Municipal), Trabalhista e Fgts;
3. Feitas as considerações, encaminhamos o presente processo para análise, tipo Inexigibilidade de Licitação nº 26/2025, que tem por objeto Inscrições no evento “61ª Convenção de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro e IV Encontro de Jovens”.

Atenciosamente,

Pâmela Duart Araújo
Agente de contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 25/09/2025, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1038084** e o código CRC **D8EA5688**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PARECER Nº 45/2025/CRCSC-GOV/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000696.000007/2025-91

Assunto: Inscrições no evento “61ª Convenção de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro e IV Encontro de Jovens”.

Considerando prevista a contratação no Plano de Trabalho e **Plano de Contratações Anual 2025 (PCA)**, aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, item 28, capacitação para Diretoria Institucional com valor de R\$ 2.000,00; e item 155, Inscrições de Conselheiros em Eventos com valor de R\$30.000,00, conforme **figura 1**;

Considerando planejamento da contratação adequado as necessidades efetivas para o atingimento dos objetivos da Entidade;

Considerando realização de procedimento administrativo legal de contratação na administração pública e relatório 1038084 emitido pelo Departamento de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

Considerando o aperfeiçoamento e desenvolvimento de Conselheiros e Empregado do CRCSC, no qual suas atividades são ligadas aos assuntos abordados no evento em questão, garantindo as competências e conhecimentos necessários para suas atuações dentro do CRCSC, consequentemente conferindo qualidade e eficácia nos resultados da Gestão e contribuição aos Profissionais da Contabilidade;

Considerando que a atuação dos Conselheiros e dirigentes do CRCSC demanda atualização contínua em temas emergentes que impactam diretamente a profissão contábil e a gestão pública.

Considerando que a 61ª Convenção de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro (CONCERJ), juntamente com o IV Encontro de Jovens Lideranças Contábeis, é reconhecida como um dos principais fóruns nacionais de debate e difusão de conhecimento técnico, reunindo especialistas de renome e representantes de instituições de relevância no cenário contábil, tributário e tecnológico;

Considerando que a respectiva contratação, no valor proposto **R\$ 1.596,00**, será classificada nas Contas contábeis **6.3.1.3.02.01.011 - SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORG/APLICAÇÃO DE EXAMES**, atividade **5005**, e **6.3.1.3.02.01.047 - INSCRIÇÕES**, atividade **3016** do Plano de Trabalho do Exercício de 2025, e que conforme **figura 2** há disponibilidade de recursos suficientes para realização da despesa;

Com propósito de agregar valor ao processo interno de contratações, apoiando assim a gestão do CRCSC, registramos **ACOLHIMENTO** da respectiva solicitação no que se refere a justificativa, motivação e disponibilidade orçamentária.

Ato contínuo, segue para análise e deliberação da Diretoria Administrativa e de Infraestrutura.

Figura 1.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA								
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - 2025 (OB)								
SEQ.	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	VALOR ESTIMADO ORÇAMENTO 2025	CONTAS CONTÁBEIS	DESCRIÇÃO CONTA CONTÁBIL	PROJETO	UNIDADE DEMANDANTE - RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÃO
28	NECESSIDADE DE CAPACITAÇÃO DOS COLABORADORES CONFORME PAT.	CAPACITAÇÃO PARA DIRETORIA INSTITUCIONAL	R\$ 2.000,00	6.3.1.3.02.01.011	SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORG/APLICAÇÃO DE EXAMES	5005	DIR. INST.	Estimativa realizada pelo Sr. Cleber Dias, Diretor Administrativo e de Infraestrutura do CRCSC.
155	REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL.	INSCRIÇÕES DE CONSELHEIROS EM EVENTOS.	R\$ 30.000,00	6.3.1.3.02.01.047	INSCRIÇÕES	3016	DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	Estimativa realizada pela Sra. Sabrina Mattos, considerando 20 (vinte) inscrições ao custo unitário de R\$ 1.500,00.

Figura 2.

Plano de Trabalho - 2025



5005 CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - ATIVO

Informações Orçamentárias

Conta	Descrição	Orçamento Inicial	Ajustes	Orçamento Atual	Reservado	Empenhado	Saldo Orçamento	Liquidado	%	A Liquidar
6.3.1.3.02.01.011	SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORG/APLICAÇÃO DE EXAMES	44.000,00	- 10.000,00	34.000,00	14.318,00	14.318,00	19.682,00	13.618,00	40,05	20.382,00
6.3.1.3.02.03.001	DIÁRIAS - FUNCIONÁRIOS	30.000,00	- 5.000,00	25.000,00	22.864,50	22.864,50	2.135,50	22.864,50	91,46	2.135,50
6.3.1.3.02.04.001	PASSAGENS - FUNCIONÁRIOS	20.000,00	0,00	20.000,00	17.395,47	16.195,47	2.604,53	16.195,47	80,98	3.804,53

Plano de Trabalho - 2025



3016 REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL EM EVENTOS NACIONAIS - ATIVO

Informações Orçamentárias

Conta	Descrição	Orçamento Inicial	Ajustes	Orçamento Atual	Reservado	Empenhado	Saldo Orçamento	Liquidado	%	A Liquidar
6.3.1.3.02.01.047	INSCRIÇÕES	30.000,00	0,00	30.000,00	8.598,00	8.598,00	21.402,00	4.010,00	13,37	25.990,00
6.3.1.3.02.03.001	DIÁRIAS - FUNCIONÁRIOS	35.000,00	30.200,00	65.200,00	53.920,50	53.920,50	11.279,50	53.920,50	82,70	11.279,50
6.3.1.3.02.03.002	DIÁRIAS - CONSELHEIROS	227.500,00	0,00	227.500,00	151.102,86	151.102,86	76.397,14	151.102,86	66,42	76.397,14
6.3.1.3.02.03.003	DIÁRIAS - COLABORADORES	25.000,00	- 1.000,00	24.000,00	15.465,50	15.465,50	8.534,50	15.465,50	64,44	8.534,50
6.3.1.3.02.04.001	PASSAGENS - FUNCIONÁRIOS	36.000,00	0,00	36.000,00	25.499,87	25.297,87	10.500,13	22.019,17	61,16	13.980,83
6.3.1.3.02.04.002	PASSAGENS - CONSELHEIROS	100.500,00	0,00	100.500,00	71.095,02	70.489,02	29.404,98	67.417,82	67,08	33.082,18
6.3.1.3.02.04.003	PASSAGENS - COLABORADORES	15.000,00	0,00	15.000,00	1.322,30	1.322,30	13.677,70	0,00	0,00	15.000,00
6.3.1.3.02.06.001	AUXÍLIO DESLOCAIMENTO	0,00	3.000,00	3.000,00	1.680,05	1.680,05	1.319,95	1.680,05	56,00	1.319,95



Documento assinado eletronicamente por **Martinho Nunes Santana Neto**, **Coordenador**, em 25/09/2025, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1038165** e o código CRC **2E166B44**.

Referência: Processo nº 9079626110000696.000007/2025-91

SEI nº 1038165



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PARECER Nº 37/2025/2025/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000696.000007/2025-91
INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
ASSUNTO: Inscrições em evento de capacitação

Parecer 37/25/DIR

Em 29 de setembro de 2025.

De: Diretor Administrativo e de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Para: Comissão Permanente de Contratação do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Ref. PA 9079626110000696.000007/2025-91 – Inscrições no evento “61ª Convenção de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro e IV Encontro de Jovens”.

Considerando processo administrativo (PA) 9079626110000696.000007/2025-91 de 27 de junho de 2025, cuja demanda foi encaminhada pela assessoria presidencial.

Considerando as justificativas da necessidade de contratação dos materiais/serviços expostos no processo administrativo (PA) 9079626110000696.000007/2025-91.

Considerando parecer 045/2025 de 25 de setembro de 2025 exarado pela coordenadoria do departamento de governança e conformidade do CRCSC, acolhendo a solicitação no que diz respeito à motivação, justificativa e disponibilidade orçamentária.

Delibera:

Autorizar a abertura do processo.

Dê providências. Cientifiquem-se os envolvidos

Cleber Dias
Diretoria Administrativa e de Infraestrutura do CRCSC



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Dias, Diretor**, em 29/09/2025, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1041138** e o código CRC **3F05CC00**.

Referência: Processo nº 9079626110000696.000007/2025-91

SEI nº 1041138

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ELETRÔNICO

Processo nº 9079626110000696.000007/2025-91

Interessado: crcscdeinfra

Conforme deliberação do Diretor Administrativo e de Infraestrutura desta casa (SEI 1041138), que versa sobre as Inscrições no evento “61ª Convenção de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro e IV Encontro de Jovens”, sugere-se a elaboração de Processo Licitatório, na modalidade “INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO”, nos termos do Art. 74, inciso III "f" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Desta forma, certifico que nesta data autuei a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, de nº 26/2025, nos termos acima citados.



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duarte Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 29/09/2025, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1041153** e o código CRC **C09D9298**.

Referência: Processo nº 9079626110000696.000007/2025-91

SEI nº 1041153

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

DESPACHO

Processo nº 9079626110000696.000007/2025-91

Encaminhamos o presente processo, tipo Inexigibilidade de licitação nº 26/2025, que tem por objeto as **Inscrições no evento “61ª Convenção de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro e IV Encontro de Jovens”**, a fim de que seja emitido o competente parecer sobre o referido processo, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 29/09/2025, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1041174** e o código CRC **A0C9E990**.

Referência: Processo nº 9079626110000696.000007/2025-91

SEI nº 1041174



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PARECER Nº 109/2025/CRCSC-DEJUR/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-
PLEN/CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000696.000007/2025-91
INTERESSADO: DEINFRA CRCSC E GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ASSUNTO: Parecer Jurídico - Objeto: Inexigibilidade de Licitação - Inscrições em evento singular afeto à Contabilidade.

CONTRATAÇÃO DIRETA. INSCRIÇÕES DE
CONSELHEIROS E COLABORADOR (DIRETOR).
EVENTO SINGULAR LIGADO À ÁREA CONTÁBIL.
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL. INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO. CABIMENTO. INTELIGÊNCIA DA REGRA
CONSAGRADA NO ART. 74, CAPUT, INCS. I E III, AL.
“F” DA LEI N. 14.133/21. INVIABILIDADE DE
COMPETIÇÃO DO OBJETO. FASE PREPARATÓRIA
QUE ATENDE AOS REQUISITOS LEGAIS, AINDA
QUE REALIZADA DE FORMA SIMPLIFICADA.
FORMULADA ORIENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO
QUANTO À OBSERVÂNCIA DAS DISPOSIÇÕES
CONSTANTES NO NORMATIVO INTERNO QUE
REGE A MATÉRIA NO ÂMBITO DESTES REGIONAL –
RES. CRCSC N. 475/2023.

Esta Assessoria Jurídica foi solicitada a emitir parecer, em caráter de urgência, relativo ao processo em epígrafe, frente às disposições constantes na Lei n. 14.133/2021 (art. 72, III).

O processo em exame tem por objeto a aquisição de 04 (quatro) inscrições a permitir que Conselheiros que compõem a Gestão desta Casa, acompanhados do Diretor Institucional, participem da “61ª Convenção de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro e do IV Encontro de Jovens”, conforme especificações contidas na documentação que compõe a presente demanda.

Constam dos autos, além de outros documentos pertinentes:

- o documento de formalização da demanda, delimitando o objeto e apontando a justificativa da necessidade da aquisição das inscrições;
- Nomeação da equipe de contratação e as respectivas científicas;
- Estudo técnico Preliminar – ETP simplificado;
- Documentação afeta à regularidade fiscal, trabalhista e social do fornecedor exclusivo, além da respectiva declaração a comprovar sua responsabilidade (exclusiva) quanto à arrecadação das inscrições;
- Acolhimento da demanda no que tange à justificativa, à motivação, bem como à disponibilidade orçamentária, emanado pelo Coordenador do Departamento de Governança e Conformidade desta Casa;
- Parecer do Diretor Administrativo e de Infraestrutura do CRCSC, tecendo considerações pertinentes e autorizando a abertura desde feito, consoante competência delegada;
- Termo de abertura do presente processo administrativo, emanado pela agente de contratação desta Casa, sugerindo a realização de contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do que preconiza a Lei n. 14.133/21;
- Encaminhamento para o competente parecer jurídico.

De início, importante salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídico-formais, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica e aqueles relativos à finalidade do ato (correspondência entre a pretensão da Administração e o interesse público primário ou secundário). A premissa pressuposta aqui é a de que a autoridade competente age em adequação às necessidades da Administração e às atribuições conferidas legalmente a este ente autárquico. Ou seja, cabe a este departamento consultivo opinar **EXCLUSIVAMENTE** sobre a forma de contratação a ser utilizada pela Administração. Foge ao escopo deste parecer questões relativas à finalidade do ato administrativo, em favor do qual há presunção de legitimidade/legalidade.

Vale salientar, ademais, que este Departamento Jurídico, diante dos apontamentos formulados no presente feito, presume que as especificações técnicas nele contidas - o que inclui o detalhamento do objeto da presente aquisição, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, além da decisão de dispensa de elaboração do Estudo Técnico Preliminar completo, Termo de Referência e análise de riscos ^[1] - tenham sido regularmente determinadas pela equipe de planejamento, com base em parâmetros técnicos objetivos que levam a melhor consecução do interesse público.

Não obstante o acima exposto, muito embora este departamento não adentre no mérito administrativo que levou à escolha do evento cujas inscrições são objeto de análise, bem como haja referência nos autos acerca da necessidade da presente aquisição, importa destacar que a programação oficial da Convenção em questão, juntada aos autos no docs. SEI de ns. 0987937 e 0987935, corrobora a pertinência da temática que será abordada no “treinamento” com as atribuições desenvolvidas pelos inscritos, eis que afeta à área contábil.

Superada tal premissa, no que se refere à forma de contratação propriamente dita, sabe-se que as aquisições e contratações públicas se submetem ao disposto no comando constitucional previsto no art. 37, inciso XXI, o qual enuncia a regra geral do dever de licitar; contudo, traz, logo em seu

início, a exceção “ressalvados os casos especificados na legislação”.

Nesse diapasão, tratando-se de inscrições a permitir a participação da Sra. Vice-Presidente da Câmara de Desenvolvimento Profissional, do Sr. Vice-Presidente da Câmara de Desenvolvimento Operacional, acompanhados de Conselheira que compõe o Plenário desta Casa e do Diretor Institucional, em evento técnico específico que visa ao aperfeiçoamento profissional para o desempenho de suas funções nesta Casa de Registro e Fiscalização, restando corroborado pela documentação acostada ao documento SEI de Id n. 1037184 que o fornecedor é o exclusivo responsável pela arrecadação das inscrições, não há dúvidas de que resta, no âmbito do CRCSC, inviabilizada a competição, de modo que, com efeito, a hipótese se enquadra na regra disposta no art. 74, Caput e incs. I e III, al. “f”, da Lei n. 14.133/21.

No que toca aos demais requisitos a serem observados na fase preliminar, verifica-se que a equipe de planejamento elaborou estudo técnico que, muito embora apresente forma simplificada, no que cabe à espécie, contém as previsões necessárias relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021, apresentando, para tanto, a descrição da necessidade da contratação sob a perspectiva do interesse público, bem como os seus requisitos, além da discriminação dos quantitativos pretendidos, devidamente motivados.

Seguindo a análise, do conjunto dos demais elementos acostados ao presente feito administrativo é possível perceber que houve alinhamento com o planejamento anual da Administração e respectiva disponibilidade orçamentária para tanto, bem como a indicação do preço praticado pela fornecedora, na programação oficial da Convenção em tela, de forma genérica e abstrata, aos demais interessados (doc. SEI n. 1033693), afastando, assim, qualquer hipótese de sobrepreço que possa configurar ato que caminhe de encontro ao interesse público.

No ponto, por pertinente, cumpre consignar que, quanto à possibilidade de pagamento antecipado, o Tribunal de Contas da União já se posicionou no sentido de que “a realização de pagamentos antecipados aos contratados somente poderá ocorrer se houver a conjunção dos seguintes requisitos: previsão no ato convocatório, existência no processo licitatório de estudo fundamentado comprovando a real necessidade e economicidade da medida e estabelecimento de garantias específicas e suficientes que resguardecam a Administração dos riscos inerentes à operação” (TC-000.283/2010-0 – pg 12.).

Nesse contexto, adaptando-se o entendimento acima e considerando que o objeto sob análise apresenta o pagamento antecipado como prática usual de mercado, este Departamento Jurídico, atento à Orientação Normativa AGU Nº 76/2023^[2], destaca que entende suficiente, como forma de garantia do interesse da Administração, a consignação expressa na documentação acostada ao documento SEI de n. 1037185, de que os valores despendidos antecipadamente serão devolvidos ao contratante, em sua integralidade, caso o evento não se realize.

Ademais, no que tange à ausência de minuta contratual, igualmente observando-se a prática de mercado nesta espécie de contratação/aquisição, cumpre consignar que não se vislumbra óbice legal à sua substituição por outro documento hábil para tanto, notadamente diante do que prevê o art. 95, Caput e seu inc. II, da Lei n. 14.133/21.

No que se refere à comprovação da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e

social da fornecedora, com efeito, há nos autos documentação indicando o preenchimento de tal requisito, tendo-se por suficiente a etapa de habilitação, diante do disposto no art. 70, inc. III, da NLLCA, em observância à norma constitucional insculpida no §3º do art. 195 da Carta Magna (§ 3º A pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios).

Por fim e por pertinente, releva mencionar que a presente demanda deve se encontrar em conformidade ao que dispõe o normativo interno desta Casa acerca da participação de Conselheiros, Delegados de Representação e Membros de Comissões do CRCSC em eventos, o qual, entre seus regramentos, assim preconiza (Res. CRCSC n. 475/2023):

(...)

Art. 2º **O Presidente é o representante oficial do CRCSC**e, havendo impedimento de sua participação, ele será representado por membro do Conselho Diretor. Em caso de impedimento dos membros do Conselho Diretor, cabe ao Presidente indicar o seu representante, que poderá ser Conselheiro Efetivo, Suplente ou Delegado de Representação.

(...)

Seção II

Dos Eventos Nacionais e Internacionais Para Conselheiros

Art. 5º **É competência da presidência do CRCSC, mediante prévia justificativa, a definição de quais os eventos nacionais ou internacionais terão representação ou participação de conselheiros do CRCSC e o número de vagas disponibilizadas, sendo este limitado a até 1/3 (um terço) do Plenário, obedecida a seguinte proporção:**

I – 2/4 (dois quartos) das vagas será destinado aos integrantes do Conselho Diretor, sendo o ocupante(s) da(s) vaga(s) definido pela presidência do CRCSC; e

II – 2/4 (dois quartos) das vagas serão destinados aos demais conselheiros efetivos e suplentes, sendo o ocupante(s) da(s) vaga(s) definido conforme quadro de pontuação estabelecido por esta resolução.

§ 1º Para o cálculo do disposto no inciso I deste artigo, arredonda-se o resultado para o próximo número inteiro.

§ 2º A regra definida no caput se aplica somente aos eventos que importem despesas com passagens, diárias e inscrições, sendo o número de vagas vinculado à disponibilidade orçamentária, podendo ser alterado ou revogado a qualquer tempo, mediante prévia justificativa.

§ 3º As vagas destinadas ao Conselho Diretor que não forem preenchidas, poderão ser disponibilizadas aos demais conselheiros efetivos e suplentes.

§ 4º A regra de que trata o caput não se aplica ao conselheiro que participa da programação do evento, nesse caso aplicam-se as disposições relativas à participação de palestrantes.

§5º A regra de que trata o caput não se aplica para o conselheiro que for convocado para participação em reunião e/ou evento nacional realizado por comissão nacional (CFC) constante na política institucional do CFC, a qual se desdobra em comissão estadual, da qual seja integrante.

§ 6º O conselheiro convocado que não participar de, no mínimo, metade das reuniões regimentais, no período de doze meses anteriores ao evento, estará excluído do processo seletivo.

§ 7º Não se aplica o limite estabelecido no caput à participação de conselheiros no Congresso Brasileiro de Contabilidade ou em evento cujo objetivo seja o seu lançamento, bem como em outro cuja singularidade, mediante prévia justificativa da Presidência homologada em Plenária, enseje a participação de maior número de membros que integrem a estrutura do CRCSC, respeitadas as demais exigências previstas nesta Resolução.

§ 8º A participação de conselheiro em eventos internacionais, independentemente da pontuação, fica limitada a uma por mandato, excetuando-se a representação oficial pelo Presidente.

§ 9º Na hipótese de impedimento do Presidente, não poderá ser indicado o mesmo conselheiro para representá-lo em eventos internacionais, no mesmo mandato.

(...)

Art. 8º A contagem da pontuação estará condicionada às informações encaminhadas, mensalmente, por cada Coordenadoria para a assessoria presidencial, conforme modelo de formulário vigente, obedecidos aos seguintes critérios:

(...)

Conclui-se, pois, restar observada a competência para tanto (DFD originou-se da Secretaria da Presidência e ETP Simplificado restou ratificado pela Sra. Presidente), bem como, em tese, a limitação/distribuição do número de vagas, conforme disposto no normativo supratranscrito, com os destaques pertinentes.

No entanto, considerando o que dispõe o inc. II, parte final, do art. 5º c/c art. 8º, do normativo que rege a matéria no âmbito deste Regional (Res. CRCSC n. 475/2023), orienta-se a complementação da instrução do feito com as informações complementares afetas à seleção/definição da Conselheira Camila Freitas de Faveri, que compõe o Plenário desta Casa, para participação no evento em questão, a fim de afastar qualquer hipótese de nulidade por eventual não observância aos critérios de pontuação consignados no mencionado normativo.

Do exposto, caso observadas as considerações e orientação emanada neste parecer, opina-se pela aprovação das inscrições sob análise.

Outrossim, destaca-se a necessária observância dos ditames do art. 9º da já mencionada Resolução CRCSC n. 475/2023, o qual, por sua vez, consigna a imprescindibilidade de apresentação de relatório circunstanciado, após o evento.

É o parecer.

Roberta Germani
Advogada CRCSC - OAB/SC 55.847
Coordenadora do Departamento Jurídico

[1] Lei n. 14.133/21 - Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa

de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, **se for o caso**, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; (...).

[2] Enunciado: I - Nos contratos administrativos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, em regra, é vedado o pagamento antecipado, parcial ou total, do objeto contratado, sendo excepcionalmente admitido desde que, motivadamente, seja justificado o preenchimento cumulativo dos seguintes requisitos:

a) **a medida proporcione sensível economia de recursos ou represente condição indispensável para a consecução do objeto;**

b) haja previsão expressa no edital de licitação ou no instrumento formal de contratação direta; e

c) **contenha no instrumento convocatório ou no contrato como cautela obrigatória a exigência de devolução do valor antecipado caso não haja execução do objeto no prazo contratual.**

(...)



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Germani, Coordenadora**, em 30/09/2025, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1042098** e o código CRC **B1CC541D**.

RESOLUÇÃO CRCSC N.º 475, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a participação de Conselheiros, Delegados de Representação e membros de comissões do CRCSC em eventos.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no art. 13 da Res. CFC n. 1.682/22, resolve:

CAPÍTULO I

DOS EVENTOS

Art. 1º Fica regulamentada, nos termos desta Resolução, a participação e a representação do CRCSC em eventos presenciais, híbridos ou virtuais, de abrangência regional, nacional ou internacional que envolvam matéria de natureza contábil ou de interesse profissional da classe, nas modalidades “Reuniões”, “Congressos”, “Conferências”, “Convenções”, “Encontros” e “Eventos Similares”.

Parágrafo único. A participação e a representação do CRCSC em eventos internacionais são limitadas a Conselheiros Efetivos.

CAPÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS

Art. 2º O Presidente é o representante oficial do CRCSC e, havendo impedimento de sua participação, ele será representado por membro do Conselho Diretor. Em caso de impedimento dos membros do Conselho Diretor, cabe ao Presidente indicar o seu representante, que poderá ser Conselheiro Efetivo, Suplente ou Delegado de Representação.

§1º Na ausência da designação de que trata o Caput, a representação obedecerá a seguinte ordem:

- I – Vice-Presidente de Administração e Finanças;
- II - Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina;
- III – Vice-Presidente de Registro;
- IV - Vice-Presidente de Desenvolvimento Profissional;
- VI – Vice-Presidente de Desenvolvimento Operacional;
- VII –Vice-Presidente da Câmara Técnica;
- VIII – Vice-Presidente de Controle Interno;
- VIII – Conselheiro efetivo, Contador e com registro mais antigo.

Seção I

Dos Eventos Regionais

Art. 3º Compete ao Presidente do CRCSC a aprovação das participações dos Conselheiros Efetivos e/ou Suplentes, Delegados de Representação, Membros de Comissões, Comitês e Grupos de Trabalhos Técnicos e de Membros do Conselho Consultivo do CRCSC, em eventos regionais.

Parágrafo único. As participações de que trata o Caput ficam vinculadas à disponibilidade orçamentária, podendo ser revogadas a qualquer tempo, mediante prévia justificativa.

Seção II

Dos Eventos Nacionais Para Membros De Comissão

Art. 4º Compete ao Presidente do CRCSC aprovar e estabelecer o número de vagas para a participação de membros de Comissões e Grupos de Trabalho Técnico em evento nacional organizado ou realizado por comissão nacional (CFC) constante na política institucional do CFC, a qual se desdobra em comissão estadual, da qual seja integrante.

§1º O número de vagas disponibilizadas fica limitada a 1/3 do total de integrantes das Comissões e Grupos de Trabalho Técnico.

§2º As primeiras vagas serão destinadas para o Coordenador e Coordenador-Adjunto. Havendo mais interessados do que o número de vagas, serão selecionados, considerando-se a ordem de maior pontuação acumulada durante a gestão, conforme o disposto no artigo 8º.

§3º O número de vagas de que trata o Caput fica vinculado à disponibilidade orçamentária, podendo ser alterado ou revogado a qualquer tempo, mediante prévia justificativa.

Seção II

Dos Eventos Nacionais e Internacionais Para Conselheiros

Art. 5º É competência da presidência do CRCSC, mediante prévia justificativa, a definição de quais os eventos nacionais ou internacionais terão representação ou participação de conselheiros do CRCSC e o número de vagas disponibilizadas, sendo este limitado a até 1/3 (um terço) do Plenário, obedecida a seguinte proporção:

I – 2/4 (dois quartos) das vagas será destinado aos integrantes do Conselho Diretor, sendo o ocupante(s) da(s) vaga(s) definido pela presidência do CRCSC; e

II – 2/4 (dois quartos) das vagas serão destinados aos demais conselheiros efetivos e suplentes, sendo o ocupante(s) da(s) vaga(s) definido conforme quadro de pontuação estabelecido por esta resolução.

§ 1º Para o cálculo do disposto no inciso I deste artigo, arredonda-se o resultado para o próximo número inteiro.

§ 2º A regra definida no caput se aplica somente aos eventos que importem despesas com passagens, diárias e inscrições, sendo o número de vagas vinculado à disponibilidade orçamentária, podendo ser alterado ou revogado a qualquer tempo, mediante prévia justificativa.

§ 3º As vagas destinadas ao Conselho Diretor que não forem preenchidas, poderão ser disponibilizadas aos demais conselheiros efetivos e suplentes.

§ 4º A regra de que trata o caput não se aplica ao conselheiro que participa da programação do evento, nesse caso aplicam-se as disposições relativas à participação de palestrantes.

§ 5º A regra de que trata o caput não se aplica para o conselheiro que for convocado para participação em reunião e/ou evento nacional realizado por comissão nacional (CFC) constante na política institucional do CFC, a qual se desdobra em comissão estadual, da qual seja integrante.

§ 6º O conselheiro convocado que não participar de, no mínimo, metade das reuniões regimentais, no período de doze meses anteriores ao evento, estará excluído do processo seletivo.

§ 7º Não se aplica o limite estabelecido no caput à participação de conselheiros no Congresso Brasileiro de Contabilidade ou em evento cujo objetivo seja o seu lançamento, bem como em outro cuja singularidade, mediante prévia justificativa da Presidência homologada em Plenária, enseje a participação de maior número de membros que integrem a estrutura do CRCSC, respeitadas as demais exigências previstas nesta Resolução.

§ 8º A participação de conselheiro em eventos internacionais, independentemente da pontuação, fica limitada a uma por mandato, excetuando-se a representação oficial pelo Presidente.

§ 9º Na hipótese de impedimento do Presidente, não poderá ser indicado o mesmo conselheiro para representá-lo em eventos internacionais, no mesmo mandato.

Art. 6º O conselheiro que tiver interesse em participar de eventos nacionais e/ou internacionais informados na pauta da reunião plenária deverá manifestar sua intenção, verbalmente, na reunião Plenária que tratar do assunto, sendo consignado em ata.

Parágrafo único. No caso de ausência do conselheiro na reunião Plenária, a solicitação de que trata o **caput** poderá ser enviada, por escrito, previamente ou apresentada por outro conselheiro durante a reunião.

Art. 7º Havendo mais conselheiros interessados do que o número de vagas, os membros do Plenário serão selecionados, considerando-se a ordem de maior pontuação acumulada durante a gestão, conforme o disposto no artigo 8º.

Art. 8º A contagem da pontuação estará condicionada às informações encaminhadas, mensalmente, por cada Coordenadoria para a assessoria presidencial, conforme modelo de formulário vigente, obedecidos aos seguintes critérios:

Atividade	Condicionante	Pontuação	Limite mensal
Reunião Plenária do CRCSC	Convocação	1 ponto	Ilimitado
Reunião de Câmara do CRCSC, exceto da Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina	Convocação	1 ponto	Ilimitado
Reunião da Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina	Convocação	2 pontos	Ilimitado
Reunião de comissão/grupo de trabalho	Convocação	1 ponto	Ilimitado
Artigo científico ou Técnico apresentado em evento	Aprovado e apresentado	1 ponto	3 pontos
Artigo científico ou técnico	Publicado	1 ponto	3 pontos

Palestrante e painelista	Designação e/ou autorização do CRCSC	3 pontos	10 pontos
Moderador e debatedor	Designação e/ou autorização do CRCSC	1 pontos	4 pontos
Participação em evento nacional	Aprovação por deliberação do CRCSC	-10 pontos	Ilimitado
Participação em evento internacional	Aprovação por deliberação do CRCSC	-20 pontos	Ilimitado
Representação institucional da Presidência	Designação	1 ponto	4 pontos

I – a participação do conselheiro em reunião de comissão e/ou de grupo de trabalho será formalizada mediante convocação da coordenadoria da comissão e/ou do grupo de trabalho para o qual o conselheiro foi designado mediante portaria;

II – trabalho científico ou técnico, inédito, aprovado e apresentado em evento, mediante comprovação;

III – artigo científico ou técnico publicado em revista científica ou técnica em Contabilidade, ou em áreas afins;

IV – a participação como palestrante, painelista, debatedor ou moderador deverá ser em evento realizado pelo CRCSC e/ou em evento considerado de interesse da classe contábil, designado e/ou autorizado pelo presidente.

§ 1º Havendo empate na contagem dos pontos, o desempate será por sorteio, a ser realizado no Plenário do CRCSC.

§ 2º O quadro de pontuação será disponibilizado no portal da transparência do sítio oficial do CRCSC, tendo o conselheiro até dois dias, anteriores à reunião Plenária, para contestação de seu relatório de pontuação à assessoria presidencial, caso em que deverá enviar as considerações e os documentos comprobatórios para ajuste.

§ 3º Caso a contestação ocorra fora do prazo previsto § 2º deste artigo, o ajuste da pontuação do conselheiro não gerará o direito de participação em eventos em homologação e os já homologados em Plenário.

§ 6º Ficam excluídos do sistema de pontuação o Presidente do CRCSC e os membros do Conselho Diretor.

§ 7º Não será pontuada a participação de conselheiro em reuniões para as quais não tenha sido convocado, nos termos do inciso I, deste artigo.

§ 8º Quando se tratar de participação de conselheiro em eventos, nas condições do art. 4º, aplicar-se-á a seguinte regra:

I – será subtraída a pontuação por participação em evento;

II – será adicionada a pontuação por participação em reunião de comissão ou de grupo de trabalho e/ou em evento.

§ 9. Para fins de aplicação do inciso II, deste artigo, considera-se inédito aquele que esteja sendo publicado pela primeira vez, não sendo admitidas republicações totais ou parciais do documento.

§ 10. A pontuação de que trata este artigo será zerada ao final de cada gestão do CRCSC

CAPÍTULO III

DA APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO

Art. 9º O conselheiro que participar de evento deverá apresentar relatório circunstanciado, fazendo constar a apresentação do evento; informações técnicas sobre as palestras/atividades; registros fotográficos e certificado, em formulário próprio, disponibilizado pela Assessoria Presidencial, até a data da reunião Plenária subsequente à realização do evento.

§ 1º Nos casos de participação em eventos internacionais, além das exigências constantes no caput deste artigo, os conselheiros participantes deverão apresentar, em até duas reuniões plenárias do CRCSC subsequentes à sua participação, os destaques da programação do evento com a finalidade de multiplicar o conhecimento adquirido aos demais conselheiros do Conselho.

§ 2º No caso de participação de conselheiro em evento ocorrido após a última reunião Plenária do respectivo mandato, o prazo para apresentação do relatório será de 30 (trinta) dias após a realização do evento.

§ 3º Não sendo apresentado o relatório, nos prazos estipulados nesta Resolução, o conselheiro estará impossibilitado de pleitear a participação em outros eventos, enquanto não atendida à exigência.

§ 4º Ao final de cada exercício, o conselheiro que não apresentar o(s) relatório(s), nos prazos estipulados nesta Resolução, deverá reembolsar o CRCSC dos valores gastos com a sua participação no(s) respectivo(s) evento(s).

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. A autorização de despesa em desacordo com o disposto na presente Resolução caracteriza descumprimento de norma legal, sujeitando-se o responsável às penalidades previstas no Regulamento Geral, no Regimento Interno e no Regulamento de Pessoal, no caso de funcionários, sem prejuízo da obrigação de reembolso do valor da despesa.

Art. 11. A participação dos conselheiros em eventos não diretamente relacionados à área contábil poderá ser autorizada, desde que devidamente justificado o interesse para a entidade ou para a classe contábil, obedecidas as demais condições desta Resolução.

Art. 12. Havendo o descumprimento das determinações constantes desta Resolução serão aplicadas as penalidades previstas na norma de conduta editada pelo CFC.

Art. 13. Casos omissos ou extraordinários serão deliberados pelo Conselho Pleno.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor em 2 de janeiro de 2024, revogando-se a Resolução CRCSC n.º 270, de 18 de abril de 2007.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 19/10/2023 17:01:57



Outlook

RE: Esclarecimento Inscrições no evento “61ª Convenção de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro e IV Encontro de Jovens”

De Sabrina de Matos - CRCSC <diretoria1@crcsc.org.br>

Data Ter, 30/09/2025 12:40

Para Pamela Parizotto - CRCSC <licitacao1@crcsc.org.br>

 1 anexo (163 KB)
Comissão Jovens.pdf;

Bom dia, Pamela.

Informamos que a Conselheira Camila Freitas de Faveri foi indicada pela Presidente para representar a Comissão Jovens Lideranças Contábeis do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC JOVEM) na 61ª Convenção de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro e IV Encontro de Jovens.

Essa escolha se deve ao fato de ser a coordenadora da comissão, o que a torna a representante mais adequada para esta ocasião.

Qualquer dúvida ou necessidade de esclarecimento adicional, estou à disposição.

Atenciosamente,



SABRINA DE MATOS

Secretária

Gabinete da Presidência

<http://www.crcsc.org.br> | diretoria1@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7044

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece



De: Pamela Parizotto - CRCSC <licitacao1@crcsc.org.br>

Enviado: terça-feira, 30 de setembro de 2025 11:21

Para: Sabrina de Matos - CRCSC <diretoria1@crcsc.org.br>

Assunto: Esclarecimento Inscrições no evento “61ª Convenção de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro e IV Encontro de Jovens”

Sabrina, bom dia.

A fim de atender à recomendação da assessoria jurídica desta casa solicitamos informações afetas a escolha da Conselheira Camila Freitas de Faveri para participação na “61ª Convenção de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro e IV Encontro de Jovens”.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,



PÂMELA DUART ARAÚJO

Auxiliar Administrativo

Departamento de Infraestrutura

<http://www.crcsc.org.br> | licitacao1@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7003

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece



PORTARIA PRES CRCSC N.º 093, DE 7 DE JULHO DE 2022.

Altera nome e composição da Comissão Jovens
Lideranças Contábeis do Conselho Regional de
Contabilidade de Santa Catarina – CRCSC JOVEM.

A PRESIDENTE CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Alterar o nome da Comissão Jovens Lideranças Contábeis do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina – CRCSC JOVEM para Comissão CRCSC Jovem.

Art. 2º Alterar os membros da Comissão CRCSC Jovem, incluindo na composição da comissão como membros externos Kleverton Rocha de Moraes, CRCSC 039106/O, e Nickolly Amanda de Moraes Bonavigo, estudante do curso de Ciências Contábeis.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros:

INTEGRANTES		
Camila Freitas de Faveri	SC-035754/O	Coordenadora
Gislaine Aparecida Bolsoni Leal de Souza	SC-040040/O	Membro Interno
Rafaela Camila Calda	SC-041882/O	Membro Interno
Juliano Muller	SC-026142/O	Membro Interno
José Roberto Silva Júnior	SC-042541/O	Membro Externo
Pamella Janete Schons	SC-035652/O	Membro Externo
Rafael dos Santos	SC-036601/O	Membro Externo
Diego Garcia Cristofolini	SC-033560/O	Membro Externo
Halysson Willemann Kremer	SC-031719/O	Membro Externo
Eduardo de Souza Silveira	SC-041951/O	Membro Externo
Fernanda Pagnan Peruch	SC-036358/O	Membro Externo
Juliana Freitas da Silva	SC-044022/O	Membro Externo
Marcos da Silva Fernandes	SC-035999/O	Membro Externo
Carlos Vanderlei Portfiri	SC-020047/O	Membro Externo
Antony Espindola da Silva	SC-030240/O	Membro Externo
Kleverton Rocha de Moraes	SC-039106/O	Membro Externo
Nickolly Amanda de Moraes Bonavigo	Estudante	Membro Externo
Ricardo Minatto Tonetto	Matrícula nº 218	Empregado Titular
Carla Cristina Kretzer	Matrícula nº 356	Empregado Titular
Alexandra Somer	Matrícula nº 010	Empregado Suplente
Juliano da Conceição Paradedda	Matrícula nº 205	Empregado Suplente
Cláudio da Silva Petronilho	Matrícula nº 108	Empregado Suplente

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 08/07/2022 14:44:25



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

INFORMAÇÃO Nº 1/2025/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-
PLEN/CRCSC-CRCSC

PROCESSO Nº 9079626110000696.000007/2025-91

Assunto: Considerações ao Parecer Jurídico.

No intuito de esclarecer a orientação observada no Parecer Jurídico SEI 1042098, enumeramos o seguinte:

Em relação a orientação “(...) considerando o que dispõe o inc. II, parte final, do art. 5º c/c art. 8º, do normativo que rege a matéria no âmbito deste Regional (Res. CRCSC n. 475/2023), orienta-se a complementação da instrução do feito com as informações complementares afetas à seleção/definição da Conselheira Camila Freitas de Faveri, que compõe o Plenário desta Casa, para participação no evento em questão, a fim de afastar qualquer hipótese de nulidade por eventual não observância aos critérios de pontuação consignados no mencionado normativo.

Providência: A Conselheira Camila Freitas de Faveri foi indicada pela Presidente deste Regional para representar o CRCSC Jovem – Comissão Jovens Lideranças Contábeis, no evento “61ª Convenção de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro e IV Encontro de Jovens”. A escolha fundamenta-se em sua condição de Coordenadora da referida Comissão (SEI 1042823), o que a torna a representante natural e mais adequada para a ocasião, tendo em vista o alinhamento temático do evento com a pauta da juventude contábil e da formação de novas lideranças, conforme consta o e-mail encaminhado pela secretaria do gabinete da presidência desta casa (SEI 1042821).

A indicação observa os critérios de pertinência e representatividade previstos no Art. 4º da Resolução CRCSC nº 475/2023 (SEI 1042814), afastando qualquer risco de nulidade por violação aos parâmetros de pontuação. A escolha da Conselheira decorre de critério objetivo e funcional, ou seja, a ocupação da função de coordenação da comissão temática diretamente relacionada ao objeto do evento.

Isto posto, considera-se superada a orientação elencada pela assessoria jurídica.

Atenciosamente,

PÂMELA DUART ARAÚJO
Agente de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 30/09/2025, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1042827** e o código CRC **A308E81D**.

Referência: Processo nº 9079626110000696.000007/2025-91

SEI nº 1042827



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEX - NLL

INEXIGIBILIDADE Nº 26/2025

1. DO OBJETO

1.1. Inscrições no evento “61ª Convenção de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro e IV Encontro de Jovens”

2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. **Justificativa e razão da escolha do fornecedor :**

2.2. A contratação é fundamentada impossibilidade de comparação do evento de treinamento pretendido com outros ofertados no mercado, considerando a credibilidade do evento, bem como da notória especialização dos palestrantes envolvidos.

2.3. **Base Legal:**

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

2.4. **Contratada:** SINDICATO EMPR SERVS CONTABEIS ASS PER INF PESQ EST RJ , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.248.933/0001-26.

2.5. **Valor Total da Contratação:** R\$ 1.596,00 (mil quinhento e noventa e seis reais).

Diante dos dados expostos, o diretor Cleber Dias, **AUTORIZA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 72, da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no inciso III, alínea f do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e **AUTORIZA** a contratação em tela.

2.6. Determino que o Departamento de Infraestrutura realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 175 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, é assinado pela autoridade que procedeu ao reconhecimento e à

autorização acima.

Autorização

Cleber Dias

Autoridade Competente

Diretor Administrativo e de Infraestrutura

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Dias, Diretor**, em 30/09/2025, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1042901** e o código CRC **4B068CAA**.

Referência: Processo nº 9079626110000696.000007/2025-91

SEI nº 1042901

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

Data : 30.09.2025
Hora : 15:58

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
844	30.09.2025	ORDINARIO	IN26/2025	858	2025
Conta de Despesa	Descrição da Conta		Projeto	SubProjeto	
6.3.1.3.02.01.047	INSCRIÇÕES		3016 - REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL EM EVENTOS	-	
Número do Evento	Descrição do Evento				
1171	INSCRIÇÕES				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento		Número	Núm. Controle	
Inexigibilidade				0	
Favorecido					
Favorecido : 5705 - SINDICATO EMPR SERVS CONTABEIS ASS PER INF PESQ ES			CNPJ / CPF : 31.248.933/0001-26		
Endereço : AV PASSOS 120, ANDAR 6 E 7.			Bairro : CENTRO		
CEP : 20051-040		Cidade : RIO DE JANEIRO	UF : RJ		
Banco :		Agência :	Conta :		
Histórico do Empenho			Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
DESPESA COM INSCRIÇÃO DE 3 (TRÊS) CONSELHEIROS NO EVENTO "61ª CONVENÇÃO DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO" E IV ENCONTRO DE JOVENS", A SER REALIZADO NO RIO DE JANEIRO, ENTRE OS DIAS 3 E 4 DE OUTUBRO DE 2025. PROCESSO SEI 9079626110000696.000007/2025-91			1	1.197,00	1.197,00
Valor por Extenso					
Um Mil, Cento e Noventa e Sete Reais					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados		Valor deste Empenho		Saldo Atual
36.000,00	12.486,00		1.197,00		22.317,00

, 30 de Setembro de 2025

HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O-2

CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente do CRCSC

Este documento foi assinado digitalmente por HERMELINDO JUNIOR SOARES e CLEBER DIAS.
Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em
https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código LXMY-P4WJ-SAAA-ABDG





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: LXMY-P4WJ-SAAA-ABDG

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

- ✓ HERMELINDO JUNIOR SOARES (CPF •••.189.559-••) em 01/10/2025 08:24
- ✓ CLEBER DIAS (CPF •••.564.389-••) em 01/10/2025 11:20

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação em https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumentoExterno.aspx?codigo={0}>

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

Data : 30.09.2025
Hora : 15:59

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício				
845	30.09.2025	ORDINARIO	IN26/2025	859	2025				
Conta de Despesa	Descrição da Conta		Projeto	SubProjeto					
6.3.1.3.02.01.011	SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORG/APLICAÇÃO DE EXAMES		5005 - CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE	-					
Número do Evento	Descrição do Evento								
1136	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORIENTAÇÃO PROFIS.								
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)									
Modalidade	Complemento		Número	Núm. Controle					
Inexigibilidade				0					
Favorecido									
Favorecido : 5705 - SINDICATO EMPR SERVS CONTABEIS ASS PER INF PESQ ES			CNPJ / CPF : 31.248.933/0001-26						
Endereço : AV PASSOS 120, ANDAR 6 E 7.			Bairro : CENTRO						
CEP : 20051-040		Cidade : RIO DE JANEIRO	UF : RJ						
Banco :		Agência :	Conta :						
Histórico do Empenho			Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado				
DESPESA COM INSCRIÇÃO DO DIRETOR INSTITUCIONAL NO EVENTO "61ª CONVENÇÃO DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO" E IV ENCONTRO DE JOVENS", A SER REALIZADO NO RIO DE JANEIRO, ENTRE OS DIAS 3 E 4 DE OUTUBRO DE 2025. PROCESSO SEI 9079626110000696.000007/2025-91			1	399,00	399,00				
Valor por Extenso									
Trezentos e Noventa e Nove Reais									
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados		Valor deste Empenho		Saldo Atual				
158.795,00	139.113,00		399,00		19.283,00				

, 30 de Setembro de 2025

HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O-2

CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente do CRCSC

Este documento foi assinado digitalmente por HERMELINDO JUNIOR SOARES e CLEBER DIAS.

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em

https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código AABC-EKVH-Q63V-HQ74





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AABC-EKVH-Q63V-HQ74

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

- ✓ HERMELINDO JUNIOR SOARES (CPF ...189.559-..) em 01/10/2025 08:24
- ✓ CLEBER DIAS (CPF ...564.389-..) em 01/10/2025 11:20

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação em https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumentoExterno.aspx?codigo={0}>

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

INFORMAÇÃO Nº 1/2025/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-
PLEN/CRCSC-CRCSC

PROCESSO Nº 9079626110000696.000007/2025-91

ORDEM DE SERVIÇO

Objeto: Inscrições no evento “61ª Convenção de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro e IV Encontro de Jovens”

1. REFERÊNCIA

1.1. Processo Administrativo SEI nº: 9079626110000696.000007/2025-91

1.2. Inexigibilidade de Licitação nº: 26/2025;

1.3. Empenho: 844 e 845/2025 ;

1.4. Valor do Contrato: R\$ 1.596,00 (mil quinhento e noventa e seis reais).

1.5. Prazo Contratual: Não se aplica

1.6. Contratada: SINDICATO EMPR SERVS CONTABEIS ASS PER INF PESQ ES

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a SINDICATO EMPR SERVS CONTABEIS ASS PER INF PESQ ES a emitir a nota fiscal referente ao serviço objeto do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 01/10/2025, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1045108** e o código CRC **BE7CBAE6**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710 Telefone: (48) 3027-7000 -
www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

RELATÓRIO FINAL

Prezada Sra. Sabrina Matos,

Informamos que sua solicitação de Contratação, processo SEI 9079626110000696.000007/2025-91, foi aprovada, momento em que encaminhamos orientações para execução, fiscalização, e pagamento da contratação;

Encaminhamos junto a esse documento a ordem de fornecimento, documento que deve ser encaminhado à contratada.

O termos de recebimentos, provisório e definitivo, devem ser encaminhados neste processo SEI.

A publicidade do certame foi dada conforme Parágrafo Único, Art. 72, da Lei 14.133/2021, podendo ser consultado no link abaixo:

[Publicação Processo](#)

A publicidade do contrato foi dada conforme, Art. 94, da Lei 14.133/2021, podendo ser consultado no link abaixo:

[Publicação Contrato](#)

Colocamo-nos à disposição:

Referência: Processo nº 9079626110000696.000007/2025-91

SEI nº 1045120